



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 113 • São Paulo, quinta-feira, 17 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.144, DE 16 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 449/07, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

Institui o "Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança", a ser comemorado, anualmente, em 10 de outubro.

§ 1º - As atividades alusivas à data de que trata o "caput" visam a divulgar a "Campanha Fundo Amigo da Criança", estimulando a cooperação da sociedade com os Fundos para a Infância e a Adolescência dos Municípios paulistas e do Estado, a fim de possibilitar a concretização das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - vetado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Almino Monteiro Álvares Affonso

Secretário de Relações Institucionais

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 2010.

LEI Nº 14.145, DE 16 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1288/09, do Deputado Bruno Covas - PSDB)

Institui o "Dia da Preservação da Memória dos Transportes em Ônibus"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Preservação da Memória dos Transportes em Ônibus", a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 55.917, DE 16 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Sra. Margot Sylvia Wirth, imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Sra. Margot Sylvia Wirth, legitimada e competente a efetuar tal ato por força do alvará de autorização judicial expedido no processo nº 177/80-1º Of, arquivado em pasta própria no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, o imóvel consistente no lote nº 1(um), da Quadra 1 (um), localizado na Rua Max Wirth, nº 121, no Município de Salmourão, com área total de 594,00m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.873, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica-Prótesto da Comarca de Osvaldo Cruz, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS-0863/09-SSP-SP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de unidade vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.918, DE 16 DE JUNHO DE 2010

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 54.371, de 21 de maio de 2009, que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santa Fé do Sul, de imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 54.371, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à utilização por órgãos da municipalidade e/ou entidades e instituições de classe, legalmente constituídas e que prestem relevantes serviços à comunidade." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2010.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2010

No processo EFCJ-190-10-SELT, sobre permissão de uso por tempo determinado: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, autorizo, excepcionalmente, a permissão de uso, a título precário em favor do Município de Campos do Jordão, de uma área que se encontra sob a guarda e administração da Estrada de Ferro Campos do Jordão, identificada como "Área de Eventos do Parque Capivari", no período descrito nos autos, visando a instalação de um "Telão" para transmissão dos Jogos da Copa do Mundo, atendidas as recomendações contidas no parecer EFCJ-190-2010, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, encartado às fls. 19/22, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 16-6-2010

No correio eletrônico SELT, de 14-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itu	54º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva	220.000,00
Santa Adélia	Reforma e iluminação do Estádio Municipal Pedro Marchezini	130.000,00
Santa Adélia	Reforma do Estádio Municipal Orivaldo Thito Colombo	140.000,00

No correio eletrônico SEP, de 14-6-2010, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio

entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Tatuí, no valor de R\$ 150.000,00, objetivando a construção de praça, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SEP, de 14-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Aparecida	Reforma do acesso à Basílica Velha de Aparecida	1.206.727,61
São Vicente	Recuperação dos quiosques, deck, piso do calçadão e iluminação na Orla do Gonzaguinha	4.000.000,00
Ibirá	Reforma da fonte, construção de portal, praça e ponte ornamental no Balneário Evaristo Mendes	421.059,38
Ibirá	Construção da Estação Elevatória de Esgoto no Balneário Evaristo Mendes	56.386,67
Ibirá	Iluminação do Jardim das Águas e fonte Carlos Gomes no Balneário Evaristo Mendes	150.000,00
Ibirá	Aquisição e instalação de um aquecedor solar no Balneário Evaristo Mendes	150.000,00

No correio eletrônico SEP, de 15-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Guarujá	Infraestrutura urbana	199.830,90
Gália	Iluminação do trecho entre o trevo de entrada, na Rodovia Estadual SP-294 e Vicinal Luciano Rivaben	150.000,00
Nhandeara	Construção de centro esportivo	200.000,00
Cabreúva	Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem no Bairro Vilarejo Sopé da Serra	250.000,00
Arco Íris	Conclusão das obras de construção do Clube de Lazer	150.000,00
Casa Branca	Construção de calçadão, quiosques e banheiros em frente ao AME	400.000,00
Serra Negra	Reforma parcial do Centro de Convenções	150.000,00
Ituverava	Reforma do cemitério e velório	250.000,00
Macatuba	Reforma do ginásio de esportes	150.000,00
Mirandópolis	Construção de Centro Comunitário	150.000,00
Ribeirão Pires	Reforma de Ginásio Municipal	150.000,00
Ribeirão Pires	Pavimentação asfáltica	300.000,00
Pindorama	Reforma do estádio municipal	180.000,00
Divinolândia	Construção de ponte de concreto sobre o Rio do Peixe	200.000,00
Tambaú	Construção de área de lazer e praça no Jardim Andrezza	150.000,00
Ourinhos	Reforma e urbanização da praça central	750.000,00
Icem	Conclusão da construção do Centro de Convivência do Idoso	50.000,00
Barra do Chapéu	Infraestrutura urbana	150.000,00
Itatiba	Infraestrutura urbana	300.000,00
Santo Antonio do Aracanguá	Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito de Vicentinópolis	70.000,00
Jacupiranga	Aquisição de caminhão coletor de lixo 0km	150.000,00
Paranapanema	Infraestrutura urbana	150.000,00
Sagres	Reforma e cobertura de quadra poliesportiva	150.000,00
São Sebastião	Infraestrutura urbana	135.948,87
Cosmópolis	Reforma da Praça da Vila Cosmos	150.000,00
Guará	Iluminação pública	150.000,00
Murutinga do Sul	Construção de velório municipal	200.000,00

Tapiratiba	Infraestrutura	149.999,99
Pardinho	Ampliação da Escola Profª Ernestina Nogueira César	300.000,00
Pedregulho	Infraestrutura urbana	150.000,00
Parisí	Construção de quadra de esportes coberta na EMEIF Irene Zanetti Fonseca, vestiários e banheiros	400.000,00
Dobrada	Cobertura e adequação de quadra do Centro de Referência do Idoso	150.000,00
Guataparã	Infraestrutura	150.000,00
Monte Alto	Infraestrutura	150.000,00
Trabiju	Reforma e adequação do cemitério	150.000,00
Panorama	Infraestrutura urbana	200.000,00
Ipuã	Infraestrutura	400.000,00
Itirapuã	1ª Fase da construção de Centro Municipal de Convenções e Capacitação	200.000,00

No correio eletrônico SC, de 15-6-2010, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Americana, no valor de R\$ 414.600,05, sendo R\$ 350.000,00, de responsabilidade do Estado, objetivando a realização de obras de reforma e modernização do Teatro Municipal Lulu Benencase, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 118.606/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Iperó, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Alimenta Iperó". - Valor do Convênio: R\$ 59.610,60, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 112541/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Junqueirópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 39.975,13, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 118.557/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Caraguatatuba, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda -Fortalecendo a Família: Feito aqui, Feito por nós (ampliação). - Valor do Convênio: R\$ 60.971,05, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 51118/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Caraguatatuba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 49.581,24, sendo R\$ 10.248,18 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 22220/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Olímpia, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exer-